

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, MT**

**ASSESSORIA JURÍDICA**

**PROJETO DE LEI Nº 112/2021, DE 23/11/2021**

**AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**EMENTA: ALTERA O ART. 58-A DA LEI MUNICIPAL Nº 1.170, DE 09 DE MAIO DE 2007,  
QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO FUNSEM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PARECER:**

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal, que pretende alterar o art. 58-A da Lei Municipal nº 1.170/2007, que dispõe sobre a reestruturação do FUNSEM.

A Mensagem Legislativa nº 123/2021 que encaminhou o Projeto de Lei, expõe os motivos e razões da propositura, justificando a necessidade da alteração a fim de adequar a legislação municipal ao estabelecido pelo Governo Federal através da Portaria nº 19.451, de 18 de agosto de 2020, que determinou o dia 31/12/2021 como último dia do prazo para que os RPPS adequem suas legislações com o novo formato de cálculo da taxa administrativa, que deverá ser aplicada a partir do primeiro dia do próximo exercício.

O Projeto ainda veio com pedido de tramitação em urgência especial, que se justifica em razão do apertado prazo para adequação do regime previdenciário ao novo cálculo publicado pelo Ministério da Economia.

Destaca-se ainda, que a não adequação dentro do prazo limite estabelecido, pode trazer sérias consequências administrativas ao FUNSEM, embora não mencionado na mensagem legislativa, porém é uma situação que deve ser levado em consideração no atual momento.

**Ante ao exposto, entendo que o Projeto em análise por sua vez, passará a ter caráter constitucional e legal, podendo, após as formalidades de praxe ser levado a plenário para**

1



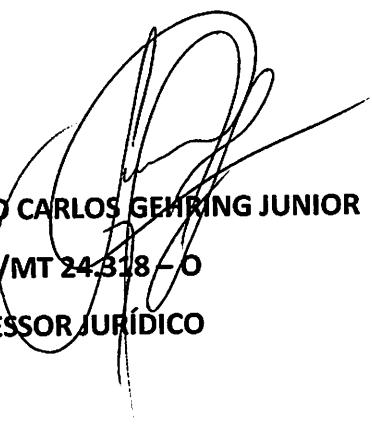
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, MT**

**ASSESSORIA JURÍDICA**

votação, ressalvando que cabem aos nobres vereadores num juízo de valor e após análise minuciosa das Comissões, analisar se o presente Projeto de Lei coaduna com os anseios locais.

Salvo melhor juízo, este é o Parecer.

Campo Novo do Parecis, MT, 03 de Dezembro de 2021.

  
**JOÃO CARLOS GEHRING JUNIOR**  
**OAB/MT 24.318 - O**  
**ASSESSOR JURÍDICO**